



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1444/2018.

Protocolo nº 2885/2018.

Chamada Pública nº 02/2018.

Contrato nº 006/2019.

Termo Aditivo nº 231/2019

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo de PRORROGAÇÃO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.455.745/0001-04, com sede na Rua Jesus Trujillo, nº 1011, centro, na cidade de Andradina/SP, CEP 16.900-033, tel.: (18) 3723 6705, e-mail: coapar@ig.com.br, dados bancários: Banco do Brasil – agência 0273-9 – conta corrente nº 15072-X, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL PLACIDO DE PAULA**, brasileiro, divorciado, geógrafo, nascido aos 05/10/1971, portador da Cédula de Identidade nº 21.982.819-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.013.878-30, residente e domiciliado no Lote 114 do Assentamento Estrela da Ilha, no município de Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, tel.: (18) 3723 6705 / (18) 98120 2600, e-mail: coaparpnae@gmail.com, ficando assim justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de gêneros alimentícios (iogurte integral com polpa de frutas) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme descrito no Edital e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação em fls. 272, bem como a manifestação da Contratada em fls. 273 e parecer jurídico da PGM, fls. 275, fica prorrogado o presente contrato nº 006/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **23 de janeiro de 2020, para utilização do saldo existente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.

Pirassununga, 11 de ~~outubro~~ novembro de 2019.

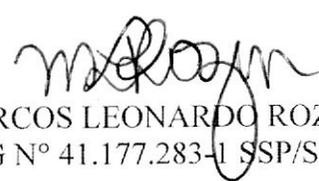


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

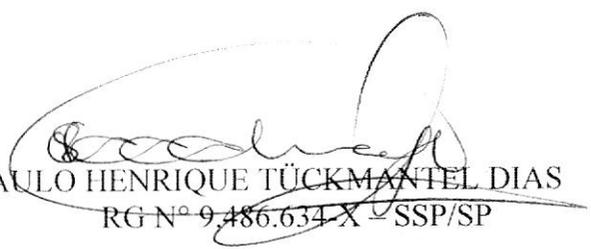


LOURIVAL PLÁCIDO DE PAULA
p/ COOPERATIVA DE PROD. IND.
AGROP. DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES
FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1444/2018.

Protocolo nº 2885/2018.

Chamada Pública nº 02/2018.

Contrato nº 006/2019.

Termo Aditivo nº 231/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte integral com polpa de frutas) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de novembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Requisição nº 1444/2018.

Protocolo nº 2885/2018.

Chamada Pública nº 02/2018.

Contrato nº 006/2019.

Termo Aditivo nº 231/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte integral com polpa de frutas) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302, Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 10 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: LOURIVAL PLACIDO DE PAULA

RG: 21.982.819-2 SSP/SP

CPF: 120.013.878-30

Data de Nascimento: 05/10/1971

Telefone: (18) 3723 6705 / (18) 98120 2600

Endereço: Lote 114 do Assentamento Estrela da Ilha, no município de Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

E-mail institucional: coapar@ig.com.br

E-mail pessoal: coaparpnae@gmail.com

ASSINATURA: _____

l



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR.

CNPJ Nº: 04.455.745/0001-04

REQUISIÇÃO Nº 1444/2018.

PROTOCOLO ADM. Nº 2885/2018.

CONTRATO Nº: 006/2019.

TERMO ADITIVO Nº 231/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte integral com polpa de frutas) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de novembro de 2019.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

e